



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 08/09/2025

Walter M. Pinheiro

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº 2.902, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Canto da Seriema, a via localizada na comunidade rural de João Gote, com extensão aproximada em 250 metros, com as seguintes coordenadas: 23K 638682.07m E / 7726799.60m S (Início) e 23K 638688.16m E / 7726642.74m S (Final), no município de Ouro Branco.

Art. 2º – O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como deverá ser instalado a placa indicativa com a denominação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal
Ouro Branco-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 10/09/25 a 17/09/25

Pedro Henrique A. Moreira
Responsável

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº107/2025, de autoria Vereador : Bruna D’Ângela Martins Ferreira .”